

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 654ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 11-03-2016, às 8h30min, na sede social. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho rratificou a CRCA-003/2016, relativa à autorização para a prestação de aval, em caráter irrevogável e irretratável, para a contratação de uma ou mais operações de empréstimo, no valor total de até R\$600 milhões, mediante a emissão de Cédula(s) de Crédito Bancário pela Cemig D em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, visando: a) alterar as seguintes condições: Valor total até R\$750 milhões; Carência: até dezoito meses com pagamento de juros trimestral; Garantia: além do aval corporativo da Companhia, a cessão fiduciária de recebíveis decorrentes da prestação de serviços de distribuição no valor representativo de 40% do saldo devedor, a ser constituída no prazo de cento e vinte dias contado da celebração da(s) Cédula(s) de Crédito Bancário-CCB, mediante anuência da Aneel, e formalizada por meio da celebração de termo aditivo à(s) CCB, sendo que a não constituição da cessão fiduciária dos recebíveis nesse prazo acarretará o vencimento antecipado da dívida. Caso ocorra o vencimento antecipado da dívida em função da não constituição da garantia, a Companhia estará obrigada a efetuar, em até noventa dias (prazo de cura), o pagamento do saldo devedor à CEF, valor esse a ser atualizado “pro rata die”, até a data do efetivo pagamento. Se a constituição da garantia de recebíveis vier a ocorrer dentro do prazo de cura, não haverá o vencimento antecipado da dívida. Ficarão limitados a R\$400 milhões os desembolsos que venham a ocorrer anteriormente à anuência da Aneel e à efetiva constituição da garantia de cessão fiduciária, condicionando-se a liberação do saldo remanescente, no valor de R\$350 milhões, à constituição da garantia de cessão fiduciária de recebíveis. Caso a Aneel conceda anuência para valor inferior a R\$300 milhões, o valor total dos desembolsos ficará limitado, proporcionalmente, pelo valor da garantia constituída, e, tendo havido a liberação de R\$400 milhões e a cessão fiduciária constituída em valor inferior a R\$160 milhões, a Cemig D deverá efetuar amortização(ões) extraordinária(s) de modo a manter a relação garantia de recebíveis versus dívida em 40%; e, b) autorizar a celebração, como garantidora, do termo aditivo à(s) CCB, para a constituição da garantia na forma da cessão fiduciária de recebíveis decorrentes da prestação de serviços de distribuição no valor representativo de 40% do saldo devedor, sendo que a constituição de tal garantia está condicionada à anuência prévia da Aneel, nos termos do artigo 3º, “caput”, da Resolução Normativa nº 532/2013. As operações de empréstimo somente poderão ser contratadas após a autorização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e da Câmara de Coordenação de Empresas Estatais-CCEE do Governo do Estado de Minas Gerais. Permanecem inalteradas as demais disposições daquela CRCA. IV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão

Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Westin Prado Soares Leal, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5767159, em 09-06-2016. Protocolo: 16/370.545-3. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.